COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO

CONTRATO Nº 1407.001/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **F M ALVES ARRUDA**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **F M ALVES ARRUDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.722.042/0001-00, localizada na Av Vinte e Sete de Dezembro, N° S/N, Bairro Novo, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **FRANCISCO MARCELO ALVES ARRUDA**, inscrito no CPF sob o nº 801.764.372-15, portadora do RG nº 3991227 PC/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO
O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, **MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA" PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Absorvente higiênico, sem abas, tipo normal	Cotonn-line	Pct	105	4,50	R$ 472,50
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto c/20 und. Tam G	Cotonn-line	Pct	105	9,60	R$ 1.008,00
4	Agua sanitária- 2lt	Olímpio	Frasco	504	4,70	R$ 2.368,80
5	Agua sanitária- 5lt	Olímpio	Frasco	504	9,90	R$ 4.989,60
6	Álcool em gel, cx c/12 und de 1 lt	Biocare	Caixa	158	77,00	R$ 12.127,50
7	Álcool líquido, etílico hidratado 1 lt cx c/12 und	Biocare	Caixa	158	81,00	R$ 12.757,50
8	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido, embalagem 2 lt	Amacitel	Unidade	126	8,43	R$ 1.062,18
9	Balde de plástico de 60 lts. c/tampa	Plástil	Unidade	25	39,00	R$ 990,99
10	Balde plástico 15 litros	Plástil	Unidade	42	11,70	R$ 486,49
11	Balde plástico c/ alça de 10 litros	Plástil	Unidade	32	9,00	R$ 289,17
12	Bico de pato p/banheiro, 500 ml	Pato	Frasco	252	5,95	R$ 1.499,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13	Botina, material borracha, cor branca ou preta, tipo cano longo	Pega forte	Par	252	55,00	R$ 13.860,00
14	Cera liquida perfumada incolor	Brilha mais	Unidade	238	7,30	R$ 1.739,96
15	Cesto de lixo, material plástico, 15 lt, 25x34 cm, preto ou cinza	Plástil	Unidade	126	13,50	R$ 1.701,00
16	Cesto de lixo, material plástico, 60 lt, 48x52 cm, preto ou cinza	Plástil	Unidade	126	48,90	R$ 6.161,40
17	Cloro- apresentação física granulada, tipo balde 1 kg	Limper	Unidade	252	22,00	R$ 5.544,00
18	Cloro- apresentação física granulada, tipo balde 10 kg	Limper	Unidade	252	201,00	R$ 50.652,00
19	Coador de café comum, confeccionado em tecido	União textil	Unidade	168	4,70	R$ 789,60
20	Copos descartável 180 ml contém 100 Und	Cristal copo	Pct	1.814	4,60	R$ 8.346,24
21	Copos descartável 50 ml contém 100 Und	Cristal copo	Pct	822	5,00	R$ 4.110,75
22	Creme dental sem flúor para uso infantil, tubos de 70g.	Colgate	Unidade	525	5,00	R$ 2.625,00
24	Creolina embalagem de 1 litro	Colgate	Unidade	162	33,45	R$ 5.408,87
25	Desinfetante bactericida, biodegradável, aroma, embalagem 1 lt	Ypê	Unidade	756	6,70	R$ 5.065,20
26	Desinfetante bactericida, biodegradável, aroma, embalagem 5 lt	Ypê	Unidade	756	17,30	R$ 13.078,80
27	Desinfetante para uso em geral – c/1 litro	Sol	Frasco	840	3,80	R$ 3.192,00
28	Desinfetante, tipo creolina, antisséptico, cx c/12 de 750 ml	Original	Caixa	210	11,60	R$ 2.436,00
29	Desodorizado de vaso sanitário 30 g	Desodor	Unidade	1.352	2,40	R$ 3.245,76
30	Desodorizador de ambiente com 400 ml / 281 g	Bom ar	Unidade	520	9,50	R$ 4.937,63
31	Detergente para louça, embalagem de 500 ml	Ypê	Unidade	1.365	2,40	R$ 3.276,00
32	Detergente para uso geral, remoção de gordura e sujeira, embalagem 1 lt	Ypê	Unidade	756	5,60	R$ 4.233,60
33	Escova de dente adulto, cerdas macia	Condor	Unidade	158	3,50	R$ 551,25
34	Escova de dente infantil, cerdas macia	Condor	Unidade	158	3,10	R$ 488,25
35	Escova de mão com cerdas média	Condor	Unidade	147	3,00	R$ 441,00
36	Escovão, material cerdas de piaçava, cabo de madeira	Limpex	Unidade	252	16,80	R$ 4.233,60
37	Espanador	Condor	Unidade	84	18,20	R$ 1.528,80
39	Esponja de limpeza dupla face 100 X 70 x 20 mm	Brilux	Unidade	1.041	0,81	R$ 842,85
40	Flanela amarela 37 X 55 cm	Amaral	Unidade	338	2,90	R$ 979,27
41	Fralda descartável infantil tam M com 48 Unid.	Sapeka	Unidade	105	36,70	R$ 3.853,50
42	Fralda descartável infantil tam P com 48 Unid.	Sapeka	Unidade	105	37,70	R$ 3.958,50
43	Guardanapo de pano medida: 0,50 x 0,70m	Enxuga +	Unidade	187	4,00	R$ 747,60
44	Guardanapos unidades pequeno	Enxuga +	Unidade	210	3,00	R$ 630,00
45	Inseticida 395 ml.	Baygon	Frasco	422	9,10	R$ 3.841,11
46	Isqueiro pct c/ 12	Bic	Pacote	63	51,10	R$ 3.219,30
47	Limpa alumínio – embalagem de 500 ml	Limpa mais	Frasco	292	2,50	R$ 729,75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

48	Lixeira plástica 15L com tampa e pedal (material plástico, altura 38 cm, largura 25 cm)	Plástil	Unidade	105	28,50	R$ 2.992,50
49	Lixeira plástica telada (30LTS)	Plástil	Unidade	105	42,80	R$ 4.494,00
50	Lixeira plástica telada 50 LTS	Plástil	Unidade	105	49,50	R$ 5.197,50
51	Lustrador de moveis – 500 ml	Lux brilho	Frasco	85	6,50	R$ 552,83
52	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. M	Santa limpeza	Par	458	8,40	R$ 3.845,52
53	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. P	Santa limpeza	Par	420	8,40	R$ 3.528,00
54	Mangueira de água c/ 20 metros - diâmetro: 11,5mm - espessura parede: 2,3mm - mangueira flexível e de fácil manuseio - para maior resistência, possui três camadas distintas: interna em pvc, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em pvc	Amaral	Unidade	59	29,99	R$ 1.763,41
55	Pá para lixo de plástico	Plástil	Unidade	85	6,00	R$ 511,56
56	Pano de chão – 56 X 82 cm	Enxuga +	Unidade	217	3,50	R$ 760,73
57	Pano multiuso p/cozinha descartável pct c/ 5 unidades.	Enxuga +	Pacote	210	3,70	R$ 777,00
58	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes.	Nino	Fardo	630	39,60	R$ 24.948,00
59	Rodo grande de madeira	Lipe	Unidade	79	7,80	R$ 619,16
60	Rodo médio de madeira	Lipe	Unidade	62	6,90	R$ 430,35
61	Sabão em barra de 1kg.	Karol	Barra	557	6,38	R$ 3.550,47
62	Sabão em pó de 500 g.	Ala	Unidade	722	3,80	R$ 2.741,93
63	Saco de plástico de 1 quilos transparente pacote c/ 100 unid.	Plástil	Pacote	210	5,70	R$ 1.197,00
64	Saco de plástico de 2 quilos transparente pacote c/100 unid.	Plástil	Pacote	210	4,70	R$ 987,00
65	Saco de plástico de1/2 quilo transparente pacote c/ 100 unid.	Plástil	Pacote	210	3,75	R$ 787,50
66	Saco para lixo 100 L.	Plástil plus	Pacote	1.680	3,00	R$ 5.040,00
67	Saco para lixo 30 L.	Plástil plus	Pacote	1.680	2,50	R$ 4.200,00
68	Saco para lixo 50 L	Plástil plus	Pacote	1.680	2,78	R$ 4.670,40
69	Soda caustica, em escama, formula de 96/98% não H, embalagem de 300 gramas.	Sadabona	Litro	105	15,00	R$ 1.575,00
70	Shampoo infantil 200 ml	Tra la lá	Unidade	84	11,86	R$ 996,24
71	Toalha de rosto boa qualidade	Seca mais	Unidade	158	12,80	R$ 2.016,00
72	Vassoura cerdas de nylon com cabo	Bela	Unidade	131	13,80	R$ 1.814,15
73	Vassoura de cipó	Bela	Unidade	97	10,30	R$ 999,31
	TOTAL					**R$ 285.496,25**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de R$ **285.496,25** (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2021

04 122 0031 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças;

15 452 0038 2.019 Manutenção da Sec. Obras, Transporte e Urbanismo;

15 452 0507 2.020 Manutenção de Serviços de Limpeza Pública;

26 122 0725 2.023 Manutenção dos Serviços de Transporte;

20 122 1311 2.024 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento;

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**,** determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescer ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 14 de Julho de 2021.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS:66555965215
Assinado de forma digital por ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS:66555965215

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ nº 84.263.862/0001-05
CONTRATANTE

FRANCISCO MARCELO ALVES ARRUDA:80176437215
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCELO ALVES ARRUDA:80176437215

F M ALVES ARRUDA
CNPJ n.º 18.722.042/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____